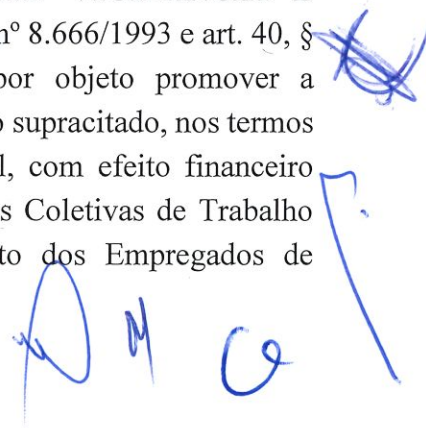


**ATA DA 1174ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2018.**

1 Às quinze horas do dia trinta de julho de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede da empresa na
2 cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5, Edifício
3 Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação
6 Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada
7 pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Eliana Romã
8 Penna. **PRESENCAS:** Handerson Cabral Ribeiro - Diretor-Presidente, Luiz Carlos Tanezini
9 - Diretor de Engenharia, Leyvan Leite Candido - Diretor de Administração e Finanças,
10 Márcio Guimarães de Aquino - Diretor de Planejamento, e Marcus Expedito Felipe de
11 Almeida - Diretor de Operações e Participações. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os
12 trabalhos, o Sr. Handerson Cabral Ribeiro, solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata
13 1169ª de 02/07/2018, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº
14 51402.142050/2016-47 (4º vol.) – Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 15/2015
15 (Centro Oeste Vigilância e Segurança EIRELLI – Lote 01 Goiás); **03)** Processo nº
16 51402.142055/2016-71 (3º vol.) – Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 19/2015
17 (Max Segurança Máxima Ltda – Lote 05 Rio de Janeiro) Prestação de serviços de vigilância
18 armada e desarmada; **04)** Processo nº 51402.213067/2018-58 (vol. único) – Início de
19 modalidade para contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de
20 impressão, cópia e digitalização para a VALEC; **05)** Processo nº 51402.186594/2017-10
21 (vol. único) – Início de modalidade para contratação de empresa para prestação de serviços
22 de Digitalização e Guarda dos documentos para a VALEC; **06)** Processo nº
23 51402.212620/2018-35 (vol. único) – Início de modalidade para contratação de prestação de
24 serviços de viagens; e, **07)** Processo nº 51402.214087/2018-46 (vol. único) – Requerimento
25 de licença sem vencimentos – Samya Barrón Torres. Dando continuidade ao **item 02**, a
26 Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,
27 *apreciou* a Proposição nº 80/2018-DIRAF, de 25/07/2018, que consolida o pleito da
28 Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciado na Nota Técnica nº 05/2018-
29 VALEC, de 25/05/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças.
30 Após análise, a Diretoria *aprovou* o Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº
31 015/2015, a ser firmado com a empresa **CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E**
32 **SEGURANÇA EIRELI**, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e art. 40, §
33 4º da Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI-MPOG, tendo por objeto promover a
34 repactuação dos preços dos postos de trabalho previstos no contrato supracitado, nos termos
35 da Cláusula Décima Segunda do referido instrumento contratual, com efeito financeiro
36 retroativo a 1º de janeiro de 2018, de acordo com as Convenções Coletivas de Trabalho
37 2018/2019, firmada entre os seguintes Sindicatos: **a)** Sindicato dos Empregados de



(Continuação da Ata da 1174ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 30/07/2018)


38 Segurança em Empresas de Segurança, Vigias e Vigilantes de Anápolis/GO – SINDIVIG e
39 o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, de Transporte de Valores e de Cursos de
40 Formação do Estado de Goiás – SINDESP/GO, registrada no Ministério do Trabalho e
41 Emprego sob o nº GO000053/2018, em 25/01/2018; e **b)** Sindicato dos Vigilantes, dos
42 Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores, Vigias e
43 Guarda-noite, Vigilante Orgânico e Empregados das Escolas de Formação de Vigilantes e
44 Segurança do Estado de Goiás (SEESVIG) e o Sindicato das Empresas de Segurança
45 Privada, de Transporte de Valores e de Cursos de Formação do Estado de Goiás (SINDESP-
46 GO), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº SRT00020/2018, em
47 05/02/2018. Em decorrência da referida repactuação, o valor mensal do Contrato passa de
48 R\$130.345,56 (cento e trinta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis
49 centavos) para R\$133.935,76 (cento e trinta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e
50 setenta e seis centavos). O valor do presente Termo de Apostilamento é de R\$41.646,32
51 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), referente ao
52 período de 01/01/2018 a 18/12/2018. O objeto do referido Contrato é *prestação de serviços*
53 *prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada para atender as*
54 *necessidades da VALEC nas unidades do Estado de Goiás – GO, referente ao Lote 01 do*
55 *Pregão 07/2015, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de*
56 *Referência e seus anexos. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe*
57 *confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, **apreciou** a Proposição nº 83/2018-DIRAF,*
58 *de 25/07/2018, que consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM),*
59 *conforme Nota Técnica nº 006/2018-SUADM, de 13/06/2018, devidamente aprovada pelo*
60 *Diretor de Administração e Finanças. Após análise, a Diretoria **aprovou** o Primeiro Termo*
61 *de Apostilamento ao Contrato nº 019/2015, a ser firmado com a empresa **MAX***
62 ***SEGURANÇA MÁXIMA LTDA.**, com fundamento no art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e art.*
63 *40, §4º da Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MPOG, tendo por objeto: promover a*
64 *repactuação dos preços dos postos de trabalhos previstos no referido Contrato, nos termos*
65 *da Convenção Coletiva de Trabalho nº RJ000542/2018, firmada entre o Sindicato das*
66 *Empresas de Segurança Privada, Vigilância Patrimonial, Sistemas de Segurança, Escolta,*
67 *Segurança Pessoal e Cursos de Formação no Estado do Rio de Janeiro e o Sindicato dos*
68 *Vigilantes e Empregados e Empresas de Segurança, de Vigilância, de Transporte de Valores,*
69 *de Prevenção e Combate a Incêndios, de Curso de Formação, Similares ou Conexos do*
70 *Município do Rio de Janeiro, com efeito financeiro retroativo a 1º de março de 2018, nos*
71 *termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, no valor de R\$5.131,24 (cinco mil, cento*
72 *e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), referente ao período de março/2018 a*
73 *dezembro/2018. Em decorrência da referida repactuação, o valor mensal do Contrato passa*
74 *de R\$18.347,64 (dezoito mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)*
75 *para R\$18.862,48 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).*
76 *O objeto do contrato é a *prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e**
77 **desarmada para atender as necessidades da VALEC nas unidades do Estado do Rio de**


(Continuação da Ata da 1174ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 30/07/2018)

78 Janeiro- RJ, referente ao Lote 05 do Pregão 007/2015, conforme as especificações e
79 quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos. Após, passando ao **item 04**,
80 a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,
81 e em atendimento ao art.8º c/c o art. 10 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos
82 da VALEC (RILC), *apreciou* a Proposição nº 084/2018-DIRAF, de 27/07/2018, que
83 consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), conforme Nota Técnica
84 nº 026/2018-GEADM, de 11/07/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Administração
85 e Finanças. Após análise, e considerando a competente assinatura do Diretor Presidente na
86 Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso
87 II, da Lei Complementar nº 101/2000, a Diretoria *aprovou* a abertura dos procedimentos
88 licitatórios, tendo por objeto a *contratação de empresa especializada de serviços de*
89 *outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos*
90 *multifuncionais e impressoras novas de primeiro uso, todos os suprimentos originais do*
91 *fabricante do equipamento, abrangendo manutenção corretiva e preventiva, fornecimento*
92 *de papel (a4 e a3 75g/m) sistema de gestão e monitoramento e prestação de serviços de*
93 *suporte e treinamento aos usuários para atendimento das unidades da VALEC situadas na*
94 *Bahia, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e São Paulo, no valor estimado de R\$2.500.000,00*
95 *(dois milhões e quinhentos mil reais), com prazo de vigência de 30 (trinta) meses, a partir*
96 *da data de assinatura do Contrato, podendo no interesse da VALEC ser prorrogado por iguais*
97 *e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, conforme previsto no*
98 *caput do art. 71 da Lei nº 13.303/2016 regulamentado pelo art. 130 do RILC – Regulamento*
99 *Interno de Licitações e Contratos da VALEC. Prosseguindo ao **item 05**, a Diretoria, no uso*
100 *da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, e em atendimento*
101 *ao art.8º c/c o art. 10 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC),*
102 *apreciou* a Proposição nº 057/2018-DIPLAN, de 25/07/2018, que consolida o pleito da
103 Superintendência de Tecnologia da Informação (SUPTI), conforme Nota Técnica nº
104 09/2018/SUPTI, de 10/07/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Planejamento. Após
105 análise, a Diretoria *aprovou* a abertura dos procedimentos licitatórios, tendo por objeto a
106 *contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de serviços técnicos e*
107 *produtos especializados de Digitalização e Guarda de Documentos para a VALEC, no valor*
108 *estimado de R\$14.739.702,00 (quatorze milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos*
109 *e dois reais), cabendo ressaltar que não consta a indicação de dotação orçamentária, em*
110 *conformidade com o art. 7º § 2º do Decreto nº 7.892/13. Dando sequência ao **item 06**, a*
111 *Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, e*
112 *em atendimento ao art.8º c/c o art. 10 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da*
113 *VALEC (RILC), apreciou* a Proposição nº 082/2018-DIRAF, de 23/07/2018, que consolida
114 o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), conforme Nota Técnica nº
115 022/2018-GEADM, de 05/07/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Administração e
116 Finanças. Após análise, a Diretoria *aprovou* a abertura dos procedimentos licitatórios, tendo
117 por objeto a *contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de prestação*

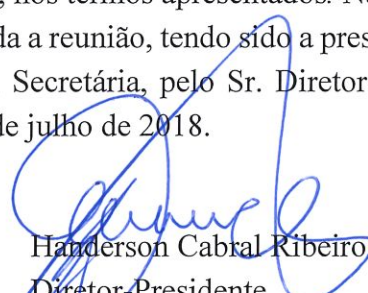
(Continuação da Ata da 1174ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 30/07/2018)

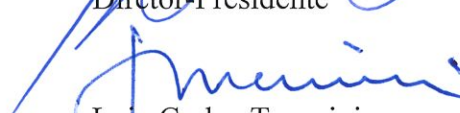
118 de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o
119 cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de apólices de
120 seguro viagem internacional, para atendimento das necessidades da VALEC, no valor
121 estimado de R\$706.898,42 (setecentos e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta
122 e dois centavos), cabendo ressaltar que não consta a indicação de dotação orçamentária, em
123 conformidade com o art. 7º § 2º do Decreto nº 7.892/13. Finalizando, passando ao **item 07**,
124 a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,
125 *apreciou* a Proposição nº 86/2018-DIRAF, de 30/07/2018, que trata do pleito da empregada
126 SAMYA BARRÓN TORRES, matrícula SIAPE nº 2340265, ocupante do cargo de
127 Assistente Administrativo, admitido em 18/10/2016, lotado na GEPAG/SUGEP, em
128 Brasília, referente à concessão de licença não remunerada, pelo período de 90 (noventa) dias,
129 a partir do dia 01/08/2018, para tratar de assunto particular, conforme Memorando nº
130 91/2018-SUGEP/DIRAF, de 19/07/2018. Constatam dos autos, em síntese, que: **a)** a
131 Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGEP manifestou-se por meio do Despacho nº
132 276/2018/GEPAG/SUGEP, de 24/07/2018, que a licença não remunerada não é prevista na
133 legislação trabalhista, contudo, nos termos do art. 444 da CLT, as relações contratuais de
134 trabalho podem ser objeto de livre estipulação das partes interessadas em tudo quanto não
135 contravenha às disposições de proteção ao trabalho, aos contratos coletivos que lhe sejam
136 aplicáveis e às decisões das autoridades competentes, bem como manifestou-se favorável à
137 concessão da referida licença; **b)** a Diretoria de Administração e Finanças manifestou-se
138 favorável ao pleito, nos termos da supramencionada Proposição nº 86/2018-DIRAF. Após
139 análise, a Diretoria *deferiu* o **PEDIDO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA** à
140 empregada **SAMYA BARRÓN TORRES**, nos termos apresentados. Nada mais havendo a
141 tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em
142 livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos
143 Diretores presentes à reunião. Brasília, 30 de julho de 2018.


Eliana Romã Penna
Secretária


Leyvan Leite Candido
Diretor de Administração e Finanças


Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Planejamento


Handerson Cabral Ribeiro
Diretor-Presidente


Luiz Carlos Tanezini
Diretor de Engenharia

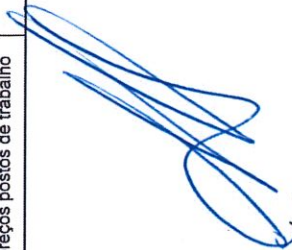

Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações e Participações

CONTRATO N.º 015/2015

Instrumento Contratual	Data da Assinatura	Objeto	Prazo			Valor/Reflexo Financeiro				Justificativa para aprovação
			Período	Início	Término	R\$	%	R\$	%	
CT 015/2015	18/12/2015	Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atender as necessidades da Valec nas unidades do Estado de Goiás	12 meses	18/12/2015	18/12/2016	R\$ 1.317.665,76				
1º Termo de Apostilamento	18/05/2016	Repactuar preços postos de trabalho				a) Repactuação: R\$ 145.117,94		R\$ 1.462.783,70		Nota Técnica n.º 20/2016-GEADM/SUADM/VALEC e Proposição n.º 54/2016 - DIRAF
1º Termo Aditivo	06/12/2016	Prorrogação de prazo contratual	12 meses	18/12/2016	18/12/2017	b) Aditivo: R\$ 1.468.220,40		R\$ 2.931.004,10		Nota Técnica n.º 50/2016-GEADM/SUADM/VALEC e Proposição n.º 196/2016-DIRAF
2º Termo de Apostilamento	25/07/2017	Repactuar preços postos de trabalho				c) Repactuação: R\$ 89.998,23		R\$ 3.021.002,33		Nota Técnica n.º 006/2017 - SUADM/VALEC e Proposição n.º 189/2017-DIRAF
2º Termo Aditivo	15/12/2017	Prorrogação de prazo contratual	12 meses	18/12/2017	18/12/2018	c) Aditivo: R\$ 1.564.146,72		R\$ 4.585.149,05		Nota Técnica n.º 012/2017 - SUADM/VALEC e Proposição n.º 266/2017-DIRAF
3º Termo de Apostilamento		Repactuar preços postos de trabalho				c) Repactuação: R\$ 41.646,32		R\$ 4.626.795,37		Nota Técnica n.º 005/2018 - SUADM/VALEC



Rolando Marreta
Superintendente Administrativo
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.



Anderson Leonir Akle
Superintendente Administrativo Substituto
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.



CONTRATO Nº. 019/2015

Instrumento Contratual	Data da Assinatura	Objeto	Prazo			Valor/Reflexo Financeiro				Justificativa para aprovação
			Período	Início	Término	Inicial R\$	%	Acumulado R\$	%	
CT 019/2015	29/12/2015	Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada	12 meses	29/12/2015	29/12/2016	R\$ 189.785,28				
1º TA CT 019/2015	29/12/2016	a) Repactuar preços b) Prorrogar vigência	12 meses	29/12/2016	29/12/2017	R\$ 226.230,82		R\$ 416.016,10		
2º TA CT 019/2015	15/12/2017	a) Repactuar preços b) Prorrogar vigência	12 meses	29/12/2017	29/12/2018	R\$ 228.822,95		R\$ 644.839,05		
1º Aposilamento CT 019/2015		Repactuar preços				R\$ 5.131,24		R\$ 649.970,29		

[Handwritten Signature]
 Diretor Administrativo
 VAREC Engenharia e Ferrovias S.A.

